

# Seguro de Saúde

ASISA+

Documento de informação sobre o produto de seguros

Companhia de Seguros ASISA, Assistência Sanitária Interprovincial de Seguros,  
S.A.U. - Sucursal em Portugal | Registada na ASF (Portugal) com o n.º 1198.

**Produto: ASISA +SAÚDE ESSENCIAL PME's**

As informações pré-contratuais e contratuais relativas ao produto são prestadas nas Condições Gerais, Especiais e Particulares.

## Qual é o tipo de seguro?

É um seguro de grupo de assistência de saúde.



### Que riscos são segurados?

- ✓ **Hospitalização** – Capital €20.000,00;
  - Cirurgias em regime Ambulatório;
- ✓ **Assistência Ambulatória** - Sem limite de Capital;
  - Consulta de Medicina Geral e Familiar;
  - Consulta de Especialidade;
  - Fisioterapia, Terapia da Fala e Cinesioterapia;
  - Episódio de Urgência;
  - Meios Complementares de Diagnóstico
- ✓ **Estomatologia;**
- ✓ **Assistência Médica em Portugal;**
  - Orientação médica telefónica e/ou por vídeo chamada;
  - Consulta ao domicílio;
- ✓ **Outras Redes**
  - Portugal - Rede Mais Optica;
  - Portugal - Rede Bem Estar;
  - Espanha - Unidades de Reprodução Assistida;
  - Espanha - Unidades de Oftalmologia;
  - Espanha - Médico ao Domicílio;



### Que riscos não são segurados?

Para além das exclusões previstas nas Condições Gerais e nas Condições Especiais do Contrato, estão excluídos/as:

- ✗ Doenças e gravidez pré-existentes;
- ✗ Acidentes ou doença derivada da participação em atividades desportivas, profissionais ou amadoras;
- ✗ Atos médicos de natureza estética ou plástica exceto se, em consequência de doença maligna ou acidente ocorrido na vigência do presente Contrato;
- ✗ Tratamentos não reconhecidos oficialmente pela Ordem dos Médicos;
- ✗ Doenças profissionais e acidentes de trabalho, bem como os acidentes e doenças cobertas por seguros obrigatórios.
- ✗ Despesas relacionadas com o Parto (normal ou cesariana) e Interrupção Voluntária e Involuntária da Gravidez.



### Há alguma restrição da cobertura?

- ! Existem períodos de carência durante os quais o acesso às coberturas está condicionado;
- ! Podem existir exclusões particulares que resultem da avaliação do questionário médico;
- ! É obrigatória pré-autorização para alguns atos médicos;
- ! Exclusividade da utilização do seguro dentro da Rede de Prestadores convenionadas (sem acesso a reembolso).



## Onde estou coberto?

- ✓ Portugal Continental e Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
- ✓ Unidades do GRUPO ASISA Espanha e Portugal.



## Quais são as minhas obrigações?

### Antes da celebração do contrato:

- Prestar às Pessoas Seguras/Aderentes toda a informação pré-contratual, designadamente sobre as coberturas contratadas e as suas exclusões, as obrigações e os direitos em caso de sinistro e ainda sobre as alterações ao Contrato;
- Declarar com exatidão todas as circunstâncias que conheça e razoavelmente deva ter por significativas, para a apreciação do risco pelo segurador, mesmo que não sejam solicitadas em questionário fornecido pelo mesmo.
- Pagar atempadamente o valor do prémio de seguro;
- Comunicar ao Segurador quaisquer alterações importantes;

### Em caso de sinistro:

#### Unidades GRUPO ASISA Espanha e Portugal:

- Sem copagamentos num amplo conjunto de atos médicos. Diretório clínico disponível para consulta no site [www.asisa.pt](http://www.asisa.pt)

#### Dentro da Rede da gestora de cuidados de saúde:

- Selecionar um prestador da rede de prestadores indicada pela ASISA;
- Liquidar os copagamentos.

#### Geral:

- Tomar medidas para evitar o agravamento do estado de Saúde da Pessoa Segura;
- Em caso de acidente, participar de imediato à gestora de cuidados de saúde;
- Informar com verdade o Segurador sobre as circunstâncias e consequências da doença ou acidente;
- Cumprir as prescrições do médico a que tenham recorrido;
- Sujeitar-se a exames por médicos designados pelo Segurador, caso estes o considerem necessário.



## Quando e como devo pagar?

- O prémio inicial é pago na data da celebração do Contrato. Os prémios ou frações subsequentes são devidos na data definida contratualmente.
- Pode ser acordado o pagamento anual, semestral, trimestral ou mensal.
- O prémio será pago por débito direto.



## Quando começa e acaba a cobertura?

- Sem prejuízo dos períodos de carência que sejam aplicáveis, o Contrato produz efeitos a partir da data indicada nas Condições Particulares, após pagamento do prémio inicial, e até que um prémio ou fração subsequente deixe de ser pago..
- Para cada novo Aderente, e sem prejuízo dos períodos de carência que sejam aplicáveis, o Contrato produz efeitos a partir das 0h00 do dia indicado no Certificado Individual de Seguro.
- O seguro não tem idade limite de permanência.



## Como posso rescindir o contrato?

O Tomador do Seguro pode fazer cessar o Contrato por revogação, denúncia ou resolução.